

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.059, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Cria Comissão Especial de Licitação no DER/MG, com a incumbência de receber a documentação e julgar as Concorrências relativas aos Editais nº 026/12 e nº 027/12.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso de atribuição que lhe confere o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785 de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Estadual nº 18.038, de 12 de janeiro de 2009, e o Decreto Estadual nº 45.144, de 24 de junho de 2009,

DETERMINA:

Art. 1º Fica criada Comissão Especial de Licitação, vinculada ao Diretor Geral, com a incumbência de receber a documentação e julgar as Concorrências relativas aos Editais nº 026/12 e nº 027/12, conforme contrato de parceria nº 001/09, com a TOTAL AGROINDUSTRIA CANAVIEIRA S/A.

Art. 2º Como membros da Comissão a que se refere esta Portaria ficam designados os seguintes servidores:

I - Maria Rosa Scarpellini Marinho Rabello - Masp 1022567-0;

II - Moema Veloso Pinto Soares - Masp 1033433-2;

III - Balthazar Jovino Alves de Paiva - Masp 1028492-5; e

IV - Márcia Antonieta de Almeida - Masp 0800557-1;

§ 1º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor citado no inciso I.

§ 2º Nos impedimentos e afastamentos do Presidente da Comissão, o exercício da presidência caberá ao servidor citado no inciso II e, nos impedimentos e afastamentos deste último, ao servidor citado no inciso III.

Art. 3º Os membros designados no art. 2º serão convocados pelo Presidente da Comissão, observado o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 4º Na forma do disposto no § 2º do art. 20 do Decreto Estadual nº 45.144, de 2009, a Comissão de Apoio Técnico para acompanhar os processos licitatórios em epígrafe, será composta pelos membros:

I – Fernando Barros – representante da TOTAL AGROINDUSTRIA CANAVIEIRA S/A.

II – André Luis Cairo de Azevedo, Masp 1023886-3 – representante do DER/MG.

Art. 5º A Comissão executará suas atividades em regime de tempo a ser determinado por seu Presidente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos 13 de junho de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE

DIRETOR GERAL